

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3729766 - DLOG-PROJETOS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório para execução de obras civis de reforma da Cafeteria “Café da Tribuna”, desta Assembleia Legislativa.

O presente Estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção.

Sugere-se utilizar contratação por empreitada por preço global - materiais e serviços.

I) Da necessidade da contratação.

Trata-se de demanda originada no Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio - DCAP (encaminhamento 3598966), o qual informa que está em curso contratação de empresa especializada para exploração de atividades comerciais no local (processo 000018080-01.00/23-3), acarretando necessidade de reforma para modernização e melhorias no local, com intuito de garantir qualidade e segurança aos clientes. Segue trecho no qual especifica a demanda a esta Divisão:

“Necessário realizar estudo de engenharia acerca da modernização do espaço, trazendo um conceito mais atualizado de cozinha, pois é fundamental que a cozinha de restaurante seja bem planejada, organizada e funcional, para garantir a qualidade dos serviços e a segurança. Uma cozinha industrial conta com equipamentos específicos para a produção de alimentos em larga escala, como fornos, fogões, geladeiras, freezers, fritadeiras, liquidificadores, processadores de alimentos, entre outros, sendo necessário projeto elétrico e hidráulico condizente com este ambiente. Além disso, no caso de optar pelo sistema de Buffet, entende-se necessária a instalação de tubulação de gás, que requer profundo estudo técnico acerca da implantação, seguindo todas as normativas de segurança”. Observamos desde já, que a Administração optou por não utilizarmos o sistema de Buffet, estando o projeto adequado a este comando.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual(item dispensável, conforme justifica-se).

A ser informada pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação

As participantes do processo licitatório deverão apresentar:

1 Atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao Objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

- a) Apresentação de, no mínimo, um Atestado de realização de serviços de instalação de esquadrias metálicas de alumínio, com metragem mínima de 70,00m² no mínimo, por parte do executor;
- b) Apresentação de, no mínimo, um Atestado de realização de serviços, que reforma que envolvam serviços de obras civis, instalações elétricas e instalações hidrosanitárias, com metragem mínima de 70,00m²;
- c) Apresentação de no mínimo um Atestado para serviços de instalação de vidro temperado 6mm, com no mínimo 20,00m²;
- d) Apresentação de no mínimo um Atestado para serviços de instalação de piso vinílico 2mm, com no mínimo 15,00m²;

OBS. 1: Os itens citados acima poderão ser indicados e constar em Atestados diferentes;

OBS. 2: Quando os atestados apresentados se referirem à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

2 Prova de registro da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, nas atividades similares às estabelecidas neste projeto, devidamente atualizado;

3 Comprovação do vínculo do técnico indicado como responsável pela prestação dos serviços com a empresa proponente, acompanhado do certificado de Registro Profissional, expedido pelo CREA ou CAU, devidamente atualizado, ou documento equivalente;

IV) Estimativa das Quantidades

Trata-se de contratação de obras civis para execução de diversos serviços de reforma da Cafeteria “Café da Tribuna”, sito à Praça Marechal Deodoro, 101, abrangendo a área de aproximadamente 140,00m², localizada no 1º andar do Palácio Farroupilha.

As quantidades e descrições dos itens foram elaboradas de acordo com anteprojeto, e constam no orçamento.

V) Levantamento de Mercado

A Planilha Orçamentária tem por base valores de pesquisa de mercado, com fonte de dados e consulta a sistemas como SINAPI, PLEO, consoante art. 23, parágrafo 2º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, comumente utilizados para a finalidade de obtenção do valor estimado de obras públicas.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o montante de R\$ 298.479,38 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme orçamento (SEI 3729957) .

VII) Descrição da Solução

A obra será executada da seguinte forma:

1. Demolição de alvenarias de paredes;
2. Remoção e descarte de esquadrias de madeira;
3. Retirada de revestimentos cerâmicos da cozinha e no setor de atendimento;
4. Demolição de piso cerâmico existente no depósito;
5. Execução de paredes de gesso (drywall);

6. Instalação de forro de gesso acartonado;
7. Colocação de revestimentos cerâmicos na cozinha e mármore em algumas paredes do atendimento;
8. Pinturas das paredes de alvenarias e painéis de imacilite;
9. Aplicação de piso vinílico em manta;
10. Instalações hidrossanitárias e de gás
11. Instalações elétricas;
12. Instalação de esquadrias de alumínio e vidro;
13. Instalação de letreiro em letra caixa;
14. Instalação de tampos em mármore;
15. Instalação de Coifa;
16. Instalação de Balcão em madeira “L” revestido com granito.
17. Instalação de pias de inox.

Alguns serviços deverão ser executados de forma independentes, sem que se interrompa as atividades comerciais da cafeteria, entretanto quando for necessária a interrupção dos serviços comerciais, será ajustado conforme cronograma a ser aprovado entre as partes.

Para serviços em altura, devem ser previstos equipamentos e EPIs para estas atividades.

VIII) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência.

- Por se tratar de reforma, e sem perspectiva de alteração do projeto original, a maneira mais e econômica e eficiente é a utilização de esquadrias metálicas de alumínio, com fechamento em vidro temperado 6mm.
- Será utilizado o sistema drywall/gesso acartonado, reduzindo os resíduos sólidos e o consumo de água.
- A especificação do piso vinílico também foi pautada pela não geração de resíduos, sendo desnecessário a demolição do piso de mármore existente no local, garantindo a segurança ao escorregamento na área de manipulação e preparação dos alimentos.
- A troca do sistema da coifa, terá sistema de segurança contra incêndios e eficiência na exaustão da área de cocção.
- Os tampos de mármore previstos, foram pensados para que se evite o acúmulo de alimentos, conforme RDC 50. As bases das mesas serão aproveitadas.

IX) Providências Prévias ao Contrato

Considerando que serão intervenções significativas de Engenharia, caberá constar em Edital e Minuta de Contrato, previamente, as exigências à participação no Certame, incluindo o especificado sobre Atestados de Capacidade Técnica.

X) Contratações Correlatas

O estudo da requalificação do ambiente trouxe a necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos

específicos, como fogão industrial, balcões refrigerados e aquecidos, módulos para buffet, dentre outros. Para tanto, serão encaminhados para aquisição junto a Divisão de Patrimônio/DCAP, layout e especificações dos referidos mobiliários e equipamentos.

XI) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta, área restrita ao complexo existente, com acessos controlados e engenharia reversa, com destinação adequada dos resíduos, como itens obrigatórios.

XII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção/DLOG, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório de Pregão Eletrônico, que melhor atende a necessidade de contratação da ALRS, para este Objeto.

Viabilidade Técnica - Custo de aquisição estimado conforme item VI, com possíveis adequações. Áreas que passarão por interferência não trarão transtornos ao uso do Palácio Farroupilha, de maneira que há viabilidade técnica para a execução.

Viabilidade Operacional - Há plena viabilidade de execução das obras, com transportes dos insumos em horários de baixo fluxo de pessoas ou fora do horário tradicional. Não haverá trânsito de pedestres na região das obras. Uma vez os insumos e equipamentos disponíveis, os serviços serão executados com normalidade. Há que registrar que as obras, ocorrerão pelo acesso interno dos fundos, completamente isolado do acesso principal, não necessitando de equipamentos (guincho, plataforma elevatória, etc). Não há itens tóxicos ou nocivos aos usuários do prédio que deverão ser utilizados nos serviços. Poderão ocorrer as obras de forma simultânea ao uso do prédio.

Viabilidade Orçamentária - Competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Atenciosamente,

Pedro Righi,

Coordenador da Divisão de Projetos e Manutenção,

Cristiano Ferreira Pereira,

Diretor de Logística.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 13/11/2024, às 15:07, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Ferreira da Silva, Analista Legislativo - Arquiteto(a)**, em 13/11/2024, às 16:42, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 14/11/2024, às 10:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3729766** e o código CRC **CC76538E**.